Portal de Assinaturas Vivo #c95f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2024– CMG.**
- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-JFPR.**
- **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-JFPR.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E-2026/3191580.**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 – CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108.383.949.112, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo/SP, sucessora por incorporação de VIVO S/A, Rua Salvador, nº440, Adrianopolis CEP 69057-040| Manaus – AM , Cel 092 99147-7303, E-mail: junior.paulo@telefonica.com, representantes legais, ORLANDO D'ANTONIO JUNIOR, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 193800007 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº133.609.568-77 e JOAZ SOARES CASTRO JÚNIOR, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1726016 - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 694.545.741-91, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Número de Solicitação: 12239/2026.
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) em 27/10/2026 às 12:23
Página: 1/5

Portal de Assinaturas Vivo #c95f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por 30 (trinta) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art. 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 589/2026 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R$143.136,00 (cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.40.58 – Serv. de Tecno. da Infor. e Comun. – Pessoa Jurídica / Serviços de Telecomunicações somente TIC
Funcional programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001

CLÁUSULA QUARTA – DAVIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **27/11/2026 a 26/05/2028,** prorrogável na forma do Art. 57 II,§2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c e portaria n° 26/2026-CMG, o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

Número de Solicitação: 12239/2026.
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) em 27/10/2026 às 12:23

Portal de Assinaturas Vivo #c95f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 011/2024 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou

e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

Número de Solicitação: 12239/2026.
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) em 27/10/2026 às 12:23

Portal de Assinaturas Vivo #c95f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, e no PNCP que é condição indispensável para sua eficácia e transparência.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 27 de outubro de 2026

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JUNIOR** – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

CONTRATANTE

Signed by:
ORLANDO D ANTONIO JUNIOR
A. Por: ORLANDO D ANTONIO JUNIOR
CPF: 133.609.568-77
ICP Brasil
32780392-48BA-481F-AB13-5ACA771C9407

ORLANDO D'ANTONIO JUNIO
TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62
CONTRATADA

Signed by:
A. Por: JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR
CPF: 694.545.741-91
ICP Brasil
2A2233B[illegible]

JOAZ SOARES CASTRO JÚNI
TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62
CONTRATADA

Paulo Sergio Costa Valerio Junior

CHIEF OPERATING OFFICER VIVO

CONSULTORIA E CONTRATOS VIVO

Número de Solicitação: 12239/2026.
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) em 27/10/2026 às 12:23
Página: 4/5

Portal de Assinaturas Vivo #c95f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310

DIEGO DE JESUS LIMA BORGES
CPF 007.492.892-95
Testemunha 01

SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA
CPF Nº 319.606.772-68
Testemunha 02

Número de Solicitação 1223/2026.
Acesso: 2c5f62f5-1e7b-429c-870b-988b38d75310 | Documento: 6048eab1-f2ea-442f-ab20-0c29a4ae48de
Acessado por: Eduardo Fernando Rabelo e Silva (CPF: ***.935.122-**) **em** 27/10/2026 **às** 12:23

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3191580

Anexo/Sequencial: 34

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,
CPF: ***.691.858-**
Em: 27/10/2026 11:28:46
Aut. Assinatura: 362f7e19d9e8889b7d3c41b71e163080ac2cdeff3cd3d3e426dbfa74cd68ce67

Assinado eletronicamente por: DIEGO DE JESUS LIMA BORGES,
CPF: ***.492.892-**
Em: 27/10/2026 11:44:07
Aut. Assinatura: 49cccd8845ef2981219a4caeec8dbcf28956792a4ed71bf2b6e7b187fea96452

Assinado eletronicamente por: SOLANGE REGINA OEIRAS DA SILVA,
CPF: ***.606.772-**
Em: 27/10/2026 11:44:56
Aut. Assinatura: fe5d88a0e6434f156a126014ae8f8e6c2a37c3570ef9f6c24ddb1754556a16ef

Identificador de autenticação: 6048eab1-f2ea-442f-ab20-0c29a4ae48de
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo